



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso **'ATUALIZAÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: DAS NULIDADES E DOS RECURSOS EM GERAL'**, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 31 de outubro de 2024, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **7 de julho a 7 de agosto de 2025**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cursos na área jurídica, integrando teoria e prática. Possibilitar atualização de saberes jurídicos por meio de estudo dirigido sobre as nulidades e os recursos em geral, no processo penal, tendo como ponto de partida o processo de trabalho, privilegiando-se a aprendizagem significativa para atuação no âmbito do TJSP. Estudar as espécies de vícios processuais, princípios fundamentais das nulidades e a oportunidade para arguição, com vistas a compreender a melhor forma de atuação diante de tais vícios processuais. Analisar as disposições gerais sobre os recursos em espécie no processo penal, com orientações pontuais com base na jurisprudência atual, sobre como analisar tais recursos. Orientar o desenvolvimento do raciocínio jurídico para a análise de ações autônomas de impugnação, com especial atenção para a preparação dos participantes à elaboração de minutas de decisões judiciais com base na jurisprudência atual. Fomentar a reflexão sobre a relevância e recomendar a aplicação de precedentes dos tribunais superiores e do TJSP quando da análise da matéria em juízo.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 10 horas, distribuídas em 5 aulas.

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 26 de maio a 27 de junho de 2025.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.
4. **O curso deverá ser acessado no período de 7 de julho a 7 de agosto de 2025.**
5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.
6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.
7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.
8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.
9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.
10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Nulidades no Processo Penal.



Conteúdo programático: I. Nulidades no Processo Penal. 1. Espécies de vícios processuais. a) Irregularidade (Consequências para o processo?). b) Nulidade relativa. Exemplos de pronunciamento judicial sobre nulidades relativas. c) Nulidade absoluta. Exemplos de nulidades absolutas decretadas de ofício pelo juiz ou tribunal. d) Ato inexistente. 1.2 Princípios fundamentais das nulidades. a) Princípio da instrumentalidade das formas. b) Princípio da inexistência de nulidade sem prejuízo (*pas de nullité sans grief*). c) Princípio do interesse. d) Princípio da causalidade ou sequencialidade. e) Princípio da convalidação. 1.3 Hipóteses legais de nulidade (não taxatividade do rol). 1.4 Oportunidade para arguição das nulidades. 1.5 Jurisprudência.

Palestrante: Gustavo Gonçalves Catharino - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Departamento de Inquéritos Policiais - DIPO. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo - USP. Professor no curso de pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal Aplicados na Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Professor no curso de extensão de Prática Penal e Processual Penal do Grupo GEN. Possui experiência de 8 anos como assistente jurídico na Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

AULA 2

Tema: Recursos no Processo Penal. Princípios e pressupostos.

Conteúdo programático: 1. Recursos em geral. 1.1 Fundamentos. 1.2 Fontes. 1.3 Pressupostos fundantes. 1.4 Princípios. a) Duplo grau de jurisdição. b) Unirrecorribilidade. c) Taxatividade. d) Funçibilidade. e) Voluntariedade. f) Conversão. g) Proibição da reformatio in pejus. 1.5 Classificação dos recursos. 1.6 Pressupostos recursais. 1.7 Juízo de admissibilidade. 1.8 Efeitos. 1.8 *Reformatio in pejus*. 1.8.1 *Reformatio in pejus* direta. 1.8.2 *Reformatio in pejus* indireta. 1.9 *Reformatio in melius*.

Palestrante: Gustavo Gonçalves Catharino - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no Departamento de Inquéritos Policiais - DIPO. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo - USP. Professor no curso de pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal Aplicados na Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Professor no curso de extensão de Prática Penal e Processual Penal do Grupo GEN. Possui experiência de 8 anos como assistente jurídico na Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

AULA 3

Tema: Dos Recursos em Espécie no Processo Penal – parte 1.

Conteúdo programático: 1. Recurso em sentido estrito. 1.1 Hipóteses de cabimento. 1.2 Prazo para interposição. 1.3 Procedimento. 1.4 Efeitos. 1.5 Jurisprudência. **2. Apelação.** 2.1 Hipóteses de cabimento. 2.2 Prazo para interposição. 2.3 Procedimento. 2.4 Efeitos. 2.5 *Reformatio in pejus* indireta. 2.6 Jurisprudência. **3. Embargos. 3.1 Embargos de declaração.** 3.1.1 Hipóteses de cabimento. 3.1.2 Prazo para interposição. 3.1.3 Procedimento. 3.1.4 Efeitos. 3.1.5 Jurisprudência. **3.2 Embargos infringentes e de nulidade.** 3.2.1 Hipóteses de cabimento. 3.2.2 Prazo para interposição. 3.2.3 Procedimento. 3.2.4 Jurisprudência.

Palestrante: Otávio Augusto Mantovani Silva - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutorando em Direito Penal pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca-UNESP. Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca-UNESP. Pós-graduando (especialista) em Processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP). Especialista (Pós-Graduado) em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale-SP. Especialista (Pós-Graduado) em Direito Constitucional Aplicado pela Escola Paulista da Magistratura - EPM - SP. Graduado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca- UNESP no curso de Direito. Membro do Grupo de Estudos Avançados (GEA) em Dogmática Penal, vinculado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM/SP. Foi membro do Grupo de Estudos Avançados (GEA) Direito Penal Econômico (2022), vinculado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM/SP. Parecerista na Revista Científica de Ciências Criminais - Criminalis. Professor Estagiário Docente no curso de graduação na Universidade Estadual Paulista (UNESP), na disciplina de Ciência Política. Professor Convidado no Curso de Graduação em Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) da disciplina de Processo Penal. Foi professor no curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal, do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP). Foi Professor conteudista dos cursos de Pós-graduação em Direito Penal Econômico e Direito das Famílias e Sucessões, da PUC-CAMPINAS. Foi Professor Estagiário Docente na disciplina de Introdução à Filosofia do Direito (2022 e 2023) na UNESP. Foi Professor Estagiário Docente responsável por ministrar as disciplinas Direito Processual Penal III (2021), Direito Penal VI (Direito Penal Econômico), no curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca - UNESP.



AULA 4

Tema: Dos Recursos em Espécie no Processo Penal – parte 2.

Conteúdo programático: **1. Carta testemunhável.** 1.1 Hipóteses de cabimento. 1.2 Prazo para interposição. 1.3 Procedimento. 1.4 Efeitos. 1.5 Jurisprudência. **2. Correição parcial.** 2.1 Hipóteses de cabimento. 2.2 Prazo para interposição. 2.3 Procedimento. 2.4 Efeitos. 2.5 Jurisprudência. **3. Reclamação.** 3.1 Hipóteses de cabimento. 3.2 Prazo para interposição. 3.3 Procedimento. 3.4 Efeitos. 3.5 Jurisprudência. **4. Recurso especial.** 4.1 Hipóteses de cabimento. 4.2 Condições de admissibilidade. 4.3 Prazo para interposição. 4.4 Procedimento. 4.5 Efeitos. 4.6 Jurisprudência. **5. Recurso extraordinário.** 5.1. Hipóteses de cabimento. 5.2 Prazo para interposição. 5.3 Procedimento. 5.4 Súmula vinculante. 5.5 Efeitos. 5.6 Jurisprudência.

Palestrante: Otávio Augusto Mantovani Silva - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Doutorando em Direito Penal pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca-UNESP. Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca-UNESP. Pós-graduando (especialista) em Processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP). Especialista (Pós-Graduado) em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale-SP. Especialista (Pós-Graduado) em Direito Constitucional Aplicado pela Escola Paulista da Magistratura - EPM - SP. Graduado na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca- UNESP no curso de Direito. Membro do Grupo de Estudos Avançados (GEA) em Dogmática Penal, vinculado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM/SP. Foi membro do Grupo de Estudos Avançados (GEA) Direito Penal Econômico (2022), vinculado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM/SP. Parecerista na Revista Científica de Ciências Criminais - Criminalis. Professor Estagiário Docente no curso de graduação na Universidade Estadual Paulista (UNESP), na disciplina de Ciência Política. Professor Convidado no Curso de Graduação em Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) da disciplina de Processo Penal. Foi professor no curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal, do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP). Foi Professor conteudista dos cursos de Pós-graduação em Direito Penal Econômico e Direito das Famílias e Sucessões, da PUC-CAMPINAS. Foi Professor Estagiário Docente na disciplina de Introdução à Filosofia do Direito (2022 e 2023) na UNESP. Foi Professor Estagiário Docente responsável por ministrar as disciplinas Direito Processual Penal III (2021), Direito Penal VI (Direito Penal Econômico), no curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca - UNESP.

AULA 5

Tema: Ações autônomas de impugnação.

Conteúdo programático: **1. Revisão criminal.** 1.1 Conceito. 1.2 Legitimidade. 1.3 Prazo. 1.4 Cabimento. 1.5 Competência. 1.6 Competência e tribunal do júri. 1.7 Processamento. 1.8 Jurisprudência. **2. Mandado de segurança criminal.** 2.1 Conceito. 2.2 Admissibilidade. 2.3 Legitimidade. 2.4 Prazo. 2.5 Competência. 2.6 Procedimento. 2.7 Hipóteses frequentes no juízo criminal: a) direito de vista do inquérito policial ao advogado; b) direito ao advogado entrevistar-se com seu cliente; c) direito de obter certidões; d) para assegurar direito de terceiro de boa-fé à restituição de bens apreendidos; e) para assegurar que a correição parcial seja processada em caso de denegação; f) contra decisão que não admite o assistente da acusação. 2.8 Jurisprudência. **3. Habeas corpus.** 3.1 Conceito. 3.2 Espécies. 3.3 Legitimidade. 3.4 Hipóteses de cabimento. 3.5 Competência. 3.6 Processamento. 3.7 Decisão e seus efeitos. 3.8 Jurisprudência.

Palestrante: Alisson Eduardo de Oliveira - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Bacharel em Direito pela Universidade Paulista. Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização em Direito Processual Penal pela Escola Paulista da Magistratura - EPM. Formação Docente para Professores de Direito pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Professor de Direito Penal e Processo Penal em curso de graduação em Direito. Possui experiência em direito penal e processo penal com atuação por mais de 6 anos em Vara Criminal. Atuou como estagiário do Ministério Público do Estado de São Paulo na área Criminal.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)